



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0968374

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação de seguro de bens móveis e imóveis para o CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA FEDERAL, situado na Avenida Rio Branco, 241, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o vencimento da apólice vigente em 14/06/2025. Considerando-se a necessidade de bem preservar o patrimônio público e a falta de interesse da empresa seguradora em prorrogar o contrato vigente, torna-se necessária a formalização de nova contratação. Trata-se, portanto, de transferência do risco de danos patrimoniais segundo a natureza das coberturas contratadas para o período de 12 meses.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

ID BC-83 do Plano de Contratações Anual 2025.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de companhia seguradora para cobertura de bem imóvel pertencentes à União, utilizados pelo CCJF, bem como para os bens móveis, integrantes de seu patrimônio, e alocados no referido imóvel pelo período de 1 (um) ano, cobrindo, no mínimo, os riscos derivados de incêndio e explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada ou eventual por terceiros, queda de raios e suas consequências, danos elétricos e responsabilidade civil.

3.1 Especificações:

3.1.1 Prédio tombado de patrimônio da União, situado na Av. Rio Branco, 241, Centro - Rio de Janeiro - RJ, denominado CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA FEDERAL - CCJF, onde são desenvolvidas atividades administrativas (Escritórios, Auditórios, Biblioteca, Arquivo).

3.1.1.2 - Código SIASG: 71334

3.2 Obrigações da Contratada:

3.2.1 Prestar, sempre por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Segurado dentro dos prazos estabelecidos pela seguradora, nos termos da lei 14.133/21;

3.2.2 Responder por todo e qualquer comportamento e atitudes de seus profissionais, bem como das consequências advindas dessas ações, durante a vigência do contrato;

3.2.3 Manter um preposto que será responsável pelos contatos e entendimentos com o segurado, objetivando esclarecer toda e qualquer questão referente à apólice;

3.2.4 Fornecer a apólice de seguro, condizente com as exigências deste Termo de Referência, para que não haja conflitos de disposições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os dados do seguro tais como coberturas, valores contratados, vigência, e demais condições gerais e particulares;

3.2.5 Emitir endosso na apólice, atualizando os dados disponíveis, nos casos de substituições, inclusões ou exclusões.

3.2.6 Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido pago, o direito à indenização não ficará prejudicado se o Contratante cobrir o débito até a data do vencimento.

3.2.7 Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.

3.2.8 Manter, conforme as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.4.1 - Apresentação de CERTIDÃO DE REGULARIDADE expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), dentro da validade, que comprove que a licitante está regular para operar no mercado segurador

3.4.2 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.4.2.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um único atestado emitido por pessoa de direito público ou jurídica, que comprove a execução de serviços nas características, quantidades e prazos equivalente ou superior às requeridas neste edital.

3.4.2.1.1 - Justificativa: A qualificação técnica é solicitada a fim de comprovar que a empresa está apta a cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública.

3.5 - VISTORIA TÉCNICA

3.5.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados o objeto até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de se inteirar das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

3.5.2 - Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes ao objeto a ser executado.

3.5.3 3.5.3 - As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 11:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com a Seção Registro Patrimonial pelos telefone 2282-8292, 2282-7701 ou pelo e-mail seregi@trf2.jus.br.

3.5.3 - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de visita técnica.

3.6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.6.1 Comunicar o sinistro, imediatamente, à Contratada, pela via mais rápida disponível, sem prejuízo da comunicação escrita, a ser formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ocorrência;

3.6.2 Fixar a importância segurada atribuída a cada imóvel, considerando sua área utilizada;

3.6.3 Fixar a importância segurada atribuída aos bens móveis, considerando o desgaste ou a depreciação sofrida;

3.6.4 Efetuar o pagamento do prêmio estabelecido na apólice;

3.6.5 Fornecer, por escrito, à Seguradora, durante a vigência do contrato, todas as

informações e esclarecimentos pertinentes.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	VALOR DAS B ENFEITÓRIAS (R\$)	VALOR DO CONTEÚDO DO IMÓVEL (R\$)	COBERTURA PARA INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO (R\$)	COBERTURA PARA DANOS ELÉTRICOS (R\$)	COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL (R\$)
5.167,18	41.971.087,95	878.972,33	41.971.087,95	2.098.554,38	2.098.554,38

(*) Foram excluídos os veículos por já estarem cobertos por seguro específico

TABELA 2 – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS IMÓVEIS

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES	CCJF
Distância aproximada do Corpo de Bombeiros	2,9 km
Pára-raios	Não
Brigada contra incêndio	Sim
Extintores	Sim
Sprinkler	Não
Alarme contra incêndio	Não
Mais de 25% de área construída em madeira	Não
Hidrante	Sim
Imóvel com idade superior a 40 anos	Sim
CFTV	Sim
Detecção de incêndio	Não
Vigilância armada 24 horas	Sim
Escada enclausurada	Sim
Botoeiras de alarme	Não

TABELA 3 - FRANQUIA

Os valores das franquias, na modalidade dedutível, para as coberturas onde se admite estipulação, conforme normas da SUSEP, seguirão as regras abaixo, para todos os imóveis e respectivos conteúdos:

COBERTURA	%	LIMITE MÍNIMO
Básica: Raio/Explosão/Implosão/Incêndio	10	30.000,00
Danos Elétricos	10	10.000,00
Responsabilidade Civil (RC Operações)	15	5.000,00

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando que o objetivo é contratar serviço de seguro para os bens móveis e imóveis, não há no mercado solução alternativa que não seja a contratação de empresa habilitada à prestação de cobertura securitária.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base no valor da última contratação (Processo 0001644-65.2025.4.02.8000), o valor estimado para contratação é R\$ 28.442,74, considerando-se a variação do índice IGP-M (FGV) até Abril/2025.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se de contratação de seguro para o imóvel pertencente à União, sede do Centro Cultural da Justiça Federal - CCJF, bem como dos seus respectivos bens móveis e demais alocados no imóvel segurado.

a) Prédio localizado na Av. Rio Branco, 241, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não cabe parcelamento do objeto, pois trata-se de um objeto único.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com esta contratação resguardar o patrimônio da União, sede do Centro Cultural da Justiça Federal - CCJF, seus respectivos bens móveis e demais alocados no imóvel segurado, por meio de solução eficiente e econômica disponível no mercado. Trata-se da transferência do risco de danos para a companhia seguradora contratada, de acordo com a cobertura contratada e estabelecida no contrato firmado e em conformidade com a lei 14.133/21 para cobrir todo e qualquer risco seja derivado de incêndio e/ou explosão, sejam os decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada ou eventual por terceiros; queda de raios e suas consequências; danos elétricos e responsabilidade civil.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O Contratante deverá franquear ao representante da licitante, caso este manifeste o interesse, o acesso às dependências do imóvel objeto de cobertura securitária e dos bens móveis, ainda que por amostragem, com o devido acompanhamento por representante da Unidade Requisitante.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratação correlata ou interdependente ao objeto deste ETP .

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratada deverá observar os Requisitos de Sustentabilidade, conforme a circular SUSEP nº 666 de 27 de Junho de 2022.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A viabilidade da contratação está amparada pelo critério de conveniência, amplamente pontuada nos itens deste Estudo Preliminar, destacando-se a necessidade da transferência dos riscos e necessidade de proteção do patrimônio público pertencente a União. Ficou demonstrada que a solução proposta, qual seja, contratação de seguro, é objeto em contratações neste e em outros órgãos da Administração pública e amplamente utilizada na esfera pública.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO CARVALHO RODRIGUES, Supervisor**, em 07/05/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968374** e o código CRC **97DDCA84**.